



I Seminário Catarinense de Perícias Judiciais

Balneário Camboriú (SC)

18 de setembro de 2026

Ministrante: Aécio de Miranda Breitbach – MsC
Engenheiro Civil
E-mail: ambreitbach@terra.com.br

Patrocínio:

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua **SC**

Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea



Andrea Klüppel

Eng.^a Civil | MSc
Presidente do IBAPE Nac.



Silvania M. do Amaral

Eng.^a Civil | MSc



Aécio de M. Breitbach

Eng.^o Civil | MSc



Sandra F. Machado

Eng.^o Civil | Presidente
do IBAPE-SC

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

COMPROVAÇÃO DE PROFICIENCIA NA MATÉRIA



Atuar como perito judicial, ou assistente técnico, logo após a formação é um excelente objetivo, mas fazer isso sem o conhecimento prático necessário pode levar a erros graves. A perícia exige mais do que diplomas; ela exige precisão, segurança e cumprimento rigoroso das leis.

Quando um perito recém-formado começa a trabalhar sem a bagagem suficiente, as falhas mais comuns e prejudiciais são:

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA MATÉRIA

1- Erros Técnicos e Metodológicos

Laudos superficiais: Produzir relatórios que parecem redações escolares, sem base científica sólida.

Erros de cálculo ou medição: Errar em contas simples ou usar aparelhos de forma errada por falta de prática.

Falta de fundamentação: Responder aos quesitos



(perguntas do juiz ou das partes) com "sim" ou "não", sem explicar o motivo técnico.

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA MATÉRIA

2. Falhas Jurídicas e Processuais

Perda de prazos: Esquecer de pedir prorrogação de prazo ou entregar o laudo fora da data limite, o que irrita o juiz e pode anular o trabalho.

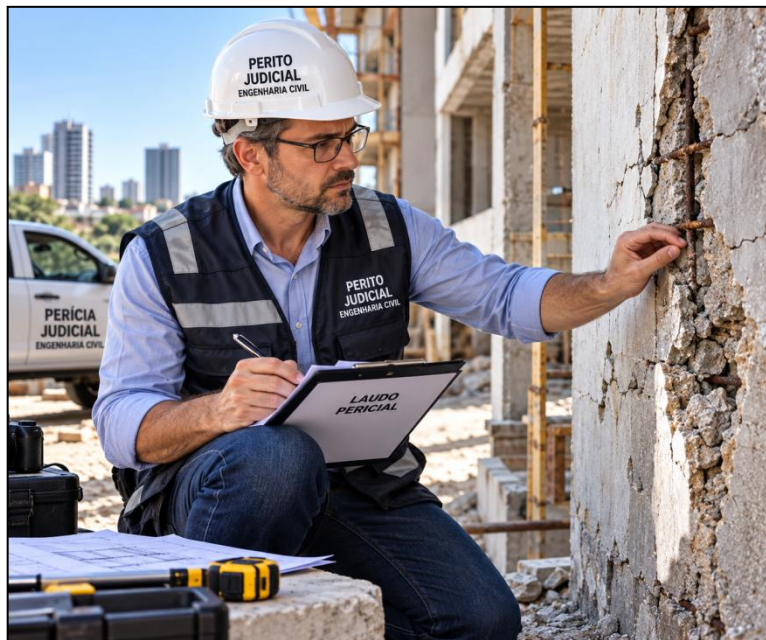
Linguagem inadequada: Usar gírias ou termos excessivamente informais em um documento que vai para as mãos de um magistrado.

Invasão de competência: Dar opiniões jurídicas no laudo (dizer quem está certo ou errado perante a lei), em vez de se limitar estritamente à sua área técnica.

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA MATÉRIA

3. Problemas de Postura e Conduta (Postura Ética)



Quebra de imparcialidade: Deixar-se influenciar por uma das partes do processo, agindo como "advogado" em vez de técnico neutro.

Falta de urbanidade: Tratar os assistentes técnicos das partes com arrogância ou hostilidade durante a vistoria de campo

Comunicação ineficaz: Não saber como agendar a vistoria formalmente, gerando nulidade no processo porque uma das partes não foi avisada.

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIENCIA NA MATÉRIA

4. Consequências para a Carreira

Destituição: O juiz perceber a fraqueza do trabalho e afastar o perito do caso.

Queima de imagem: Ficar com o "nome sujo" no tribunal, fazendo com que nenhum juiz volte a nomeá-lo.

Processos judiciais: Em casos graves de imperícia ou negligência, o perito pode responder civil, penal ou administrativamente (no seu conselho de classe) pelos danos causados.

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA MATÉRIA



Para evitar que isso aconteça, o melhor caminho é começar atuando como **assistente técnico** de peritos mais experientes, ou das partes de um processo judicial, fazer cursos práticos e buscar **MENTORIAS** antes de assumir as primeiras nomeações sozinho. Primeiros passos no mercado + elaboração de documentos + fixação de honorários + segurança e postura + evita erros graves + acelera o crescimento profissional + Networking

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIENCIA NA MATÉRIA

Habilitação Legal: Registro ativo no CREASC

Conhecimento Especializado: Ter domínio teórico sobre o objeto da perícia, como patologias de edificações e avaliações de imóveis.



Prática Profissional: Demonstrar que já realizou trabalhos parecidos ou que tem vivência de mercado na área.

Certidão de Registro e Quitação: Emitida pelo CREA, provando que o profissional está regularizado.

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIENCIA NA MATÉRIA

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Cada perícia ou laudo deve ter uma ART registrada no CREASC.

Certidão de Acervo Técnico (CAT): Documento oficial do CREASC que atesta execução de atividades técnicas, considerado como "currículo oficial".

Currículo Plataforma Lattes: Do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Diplomas e Certificados: Pós-graduações, MBAs curso de **especialização** com exigência mínima de **360 horas**, regulamentado pelo MEC ou cursos de extensão universitária de especialização em Perícias de Engenharia e Avaliações de Bens.

Patrocínio:

COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA MATÉRIA



A **mentoria** para peritos judiciais iniciantes funciona como um acompanhamento prático e estratégico guiado por um profissional mais experiente para orientar o recém-chegado em seus primeiros passos na carreira, conforme oferecido pelo **IBAPESC**.

Patrocínio:

A IMPARCIALIDADE DO PERITO



A imparcialidade do perito garante um julgamento justo.

Auxiliar da justiça: O perito não defende nenhuma das partes. Ele deve buscar a verdade técnica sobre os fatos.

Neutralidade: O profissional não pode ter interesse pessoal no resultado do processo.

Afastamento: Se houver amizade com alguém do caso, parentesco ou inimizade, o perito deve se declarar suspeito ou impedido.

Ética: O laudo deve ser baseado apenas em critérios científicos e técnicos.

Benefícios para a Justiça - segurança: O juiz decide com base em dados confiáveis e amplamente debatidos e **equilíbrio:** nenhum lado fica em desvantagem técnica no processo.

Patrocínio:

A IMPORTANCIA DO CONTRADITÓRIO TÉCNICO

O contraditório técnico permite que as partes questionem e analisem a prova pericial.

Direito de defesa: As partes têm o direito de participar ativamente da produção da prova pericial.

Assistentes técnicos: Cada lado pode contratar especialistas para acompanhar o trabalho do perito oficial.

Perguntas e críticas: Os assistentes podem apresentar quesitos, avaliar os métodos usados e apontar falhas no laudo.

Busca pela verdade: O debate técnico ajuda o juiz a entender melhor o problema e evita erros judiciais.

Patrocínio:

FLUXO PROCESSUAL DA PERICIA

Perícia judicial de Engenharia segue as etapas rigorosas do Código de Processo Civil (CPC) para garantir a imparcialidade e a precisão técnica na solução de conflitos.

1. Nomeação do Perito: O juiz identifica a necessidade de prova técnica e escolhe um engenheiro habilitado (com registro ativo no CREA ou CAU) cadastrado no sistema do tribunal.

O perito é intimado para aceitar o encargo, apresentar currículo, dados de contato e declarar que não há impedimentos ou suspeição.

Prazo legal: O perito tem **5 dias** para apresentar a proposta de honorários após a intimação

Patrocínio:

FLUXO PROCESSUAL DA PERICIA

2. Quesitos e Assistentes Técnicos

As partes tomam ciência da nomeação e recebem prazo para atuar no processo.

Podem indicar **assistentes técnicos** (profissionais de sua confiança) e apresentar os **quesitos** (perguntas técnicas que o perito deve responder).

O juiz também pode formular quesitos próprios.

Prazo legal: As partes têm **15 dias** (a contar da intimação da nomeação) para indicar assistentes e quesitos.

Patrocínio:



Patrocínio:

FLUXO PROCESSUAL DA PERICIA

3. Proposta de Honorários e Depósito

O perito protocola a estimativa de seus honorários com base na complexidade do trabalho, tempo técnico exigido e custos envolvidos.

As partes manifestam-se sobre o valor estipulado. Após a homologação judicial, o juiz determina o depósito da verba honorária (frequentemente com possibilidade de adiantamento de até 50%).

Prazo comum: As partes têm **5 dias** para se manifestar sobre a proposta de honorários

Patrocínio:

4. Diligências e Vistorias

O perito planeja a perícia e comunica formalmente as partes e os assistentes técnicos sobre a data e o horário da **vistoria de campo** ou exame de documentos.

Ocorre a coleta de dados, medições, inspeções visuais, ensaios tecnológicos e levantamento fotográfico no local dos fatos (como imóveis com patologias construtivas ou indústrias).

Os assistentes técnicos acompanham a diligência e podem apresentar quesitos suplementares durante essa fase inicial se necessário.

Patrocínio:



PACOMETRO EM UTILIZAÇÃO



Patrocínio:

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua **SC**
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

5. Elaboração e Entrega do Laudo Pericial

O engenheiro perito consolida todas as análises no Laudo Técnico, fundamentado em normas técnicas da ABNT e respondendo objetivamente a todos os quesitos do juiz e das partes.

O documento é protocolado nos autos do processo digital.

Prazo legal: O laudo deve ser entregue, em regra, até **20 dias** antes da audiência de instrução e julgamento, salvo prazo diverso fixado pelo magistrado.

6. Manifestação das Partes e Esclarecimentos

Juntado o laudo, abre-se vista para que as partes e seus assistentes técnicos analisem a peça e emitam pareceres discordantes ou concordantes.

As partes podem impugnar o laudo ou requerer **esclarecimentos complementares** caso reste alguma dúvida técnica pendente.

Prazo legal: As partes dispõem de **15 dias** para se manifestar sobre o laudo pericial. Se houver quesitos complementares, o perito é intimado a responder, encerrando-se a instrução técnica da prova.

HONORÁRIOS PERICIAIS

Honorários periciais são estimados por trabalho x hora técnica

Hora Técnica - o valor final depende do tempo gasto trabalhando no caso.

Como funciona: Utilizando o valor da hora técnica **IBAPE** – R\$ 560,00/h atualmente – multiplicado pelo tempo a ser dispendido em cada atividade, conforme planilha orçamentária.

Vantagens: Mais justo para casos complexos. Garante o pagamento por todo o tempo dedicado ao processo. Protege o perito contra reviravoltas ou excesso de quesitos (perguntas) das partes.

Desvantagens: As partes podem contestar o número de horas proposta, desde que por outro profissional habilitado, neste caso o perito precisa saber defender sua proposta e ter controle rígido do tempo (*timesheet*).

Patrocínio:

IMPARCIALIDADE DO PERITO

A imparcialidade do perito judicial se demonstra principalmente pela sua independência em relação às partes, pela objetividade do laudo e pela observância das regras processuais e técnicas.

Ausência de vínculo com as partes- O perito não deve ter interesse no resultado da causa, amizade íntima, inimizade, relação profissional relevante ou qualquer outra circunstância que possa comprometer sua independência.

Declaração de impedimento ou suspeição- O perito deve informar ao juízo qualquer circunstância que possa colocar em dúvida sua imparcialidade. O CPC aplica ao perito as regras de impedimento e suspeição previstas para outros auxiliares da Justiça.

Patrocínio:

IMPARCIALIDADE DO PERITO

Laudos fundamentados tecnicamente - O perito deve apresentar suas conclusões com base em métodos técnicos, documentos, exames, medições e elementos verificáveis, e não simplesmente adotar a versão de uma das partes.

Análise dos elementos favoráveis e desfavoráveis- Um sinal importante de imparcialidade é o perito enfrentar **tanto os** elementos que favorecem quanto aqueles que prejudicam a tese de cada parte, explicando tecnicamente por que aceita ou rejeita cada um.

Resposta aos quesitos de ambas as partes - O perito deve responder aos quesitos apresentados pelas partes de forma clara e fundamentada, sem selecionar apenas aqueles que confirmam determinada conclusão.

Patrocínio:

IMPARCIALIDADE DO PERITO

Distinção entre fato técnico e opinião jurídica- O perito deve se limitar à matéria de sua especialidade. A interpretação jurídica e a decisão sobre quem tem razão cabem ao juiz.

Possibilidade de contraditório- As partes podem apresentar quesitos, indicar assistentes técnicos, formular questionamentos e impugnar o laudo. A transparência desse procedimento é um dos mecanismos de controle da imparcialidade.

Para contestar um laudo pericial deve ser apresentada uma argumentação jurídica específica sobre como demonstrar a parcialidade do perito, inclusive com fundamentos no **CPC**, arts. 156 a 158, 465 e 473.

Patrocínio:

IMPARCIALIDADE DO PERITO

Em uma eventual impugnação do laudo

É importante fazer uma distinção: um laudo desfavorável à parte não significa, por si só, falta de imparcialidade. Para questionar a imparcialidade fatos objetivos devem prevalecer, por exemplo:

- o perito possui relação pessoal ou profissional com uma das partes;
- omitiu deliberadamente informações relevantes;
- utilizou critérios diferentes para situações equivalentes;
- ignorou documentos ou provas relevantes sem justificativa;
- deixou de responder quesitos importantes;
- apresentou conclusões incompatíveis com os próprios dados do exame;
- utilizou metodologia inadequada ou não explicada;
- modificou critérios técnicos para chegar a determinado resultado;
- demonstrou conhecimento prévio ou interesse no resultado da demanda.

Patrocínio:

IMPARCIALIDADE DO PERITO

Art. 156 Os tribunais mantêm um cadastro **oficial de** profissionais habilitados.

Art. 158: Quando o perito mentir ou cometer erro grave por culpa ou dolo, ele paga pelos prejuízos e fica proibido de fazer perícias de 2 a 5 anos.

Art. 465: Fixa prazo para que o perito nomeado pelo juiz entregue o Laudo.

Art. 473: Estabelece regras metodológicas periciais: conter a exposição do objeto, análise técnica ou científica, indicação de método predominantemente aceito e respostas conclusivas aos quesitos

Patrocínio:



ESCLEROMETRO



SONAR

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia


CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina


mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

Patrocínio:

IMPARCIALIDADE DO PERITO

Linguagem simples: O texto precisa ter coerência lógica e explicar como o perito chegou ao resultado.

Limites da designação: É proibido ao perito opinar sobre matérias fora do exame técnico ou emitir juízos pessoais.

Meios de prova: O perito pode usar documentos, fotografias, planilhas e ouvir informações necessárias para instruir o laudo.

Patrocínio:

O PAPEL DO JUIZ

O juiz é o "maestro" da prova pericial no processo civil brasileiro. Embora o perito seja o técnico que realiza os exames, quem manda, organiza e decide os limites do trabalho é o magistrado. O papel do juiz na produção da prova pericial foca em duas missões principais: **definir os pontos controvertidos e barrar os quesitos impertinentes**. Ponto controvertido é aquilo que as partes não concordam e que precisa de prova para ser esclarecido. Delimitar o foco: O perito não pode investigar o que quiser; ele deve focar estritamente no mistério que o juiz mandou resolver. Segundo o Artigo 479 do CPC, o juiz pode julgar contra a conclusão do laudo técnico, desde que use outras provas do processo e explique muito bem os seus motivos na sentença.

Patrocínio:

O PAPEL DO JUIZ

O juiz pode formular quesitos objetivos, eficazes, claros e neutros, normalmente apresentados no Despacho Saneador, para dirimir controvérsias.

O juiz é o agente público imparcial responsável por conduzir o processo judicial e decidir os conflitos entre as partes com base na lei, julgando ao analisar as provas apresentadas, ouvir os envolvidos e aplicar a lei corretamente para ao final proferir uma sentença.

Dirigir o processo: Controlar o andamento da ação, definir prazos, comandar as audiências e garantir que os direitos de ambas as partes sejam respeitados.

Garantir a imparcialidade: Manter a neutralidade sem favorecer o autor nem o réu.

Atuar na gestão: Administrar a unidade judicial, assinar documentos e zelar pela rapidez do processo

Patrocínio:

A IMPORTANCIA DA COOPERAÇÃO JUIZ-PERITO

Qualificação da prova: O perito auxilia o magistrado a esclarecer fatos complexos da área técnica- científica.

Segurança jurídica: Diálogos claros evitam laudos omissos, contraditórios ou inconclusivos que poderiam anular atos processuais.

Celeridade processual: Alinhamentos prévios sobre o escopo da perícia reduzem a necessidade de quesitos complementares excessivos e de nova oitiva do expert.

Decisão justa: O art. 6º do [Código de Processo Civil](#) estabelece que todos os sujeitos do processo devem cooperar para uma entrega jurisdicional efetiva.

Patrocínio:



Patrocínio:

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC

Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

CRITÉRIOS PARA AVALIAR A CONSISTENCIA DO LAUDO JUDICIAL

Exige verificar requisitos formais, metodológicos e lógicos estabelecidos pela legislação e pela literatura técnica

Requisitos Legais Básicos - Art. 473 do CPC:

Exposição do objeto: descrição detalhada e clara do que está sob exame. Análise técnica ou científica: fundamentação aprofundada do raciocínio pericial. Indicação de método: uso de métodos com aceitação predominante pela comunidade científica ou técnica da área. Respostas conclusivas: resposta clara e direta a todos os quesitos apresentados pelo juiz e pelas partes.

Patrocínio:

CRITÉRIOS PARA AVALIAR A CONSISTENCIA DO LAUDO JUDICIAL

Parâmetros de Qualidade Técnica e Formal

Coerência interna e lógica: ausência de contradições entre a discussão técnica e a conclusão final.

Transparência metodológica: detalhamento suficiente para permitir que o procedimento seja verificado ou replicado.

Linguagem acessível: uso de termos claros, evitando excessos de jargões sem a devida explicação.

Respeito aos limites da perícia: o perito não deve emitir opiniões pessoais ou extrapolar o objeto definido pelo magistrado

Patrocínio:

ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL

Art. 473 do CPC

Exposição do objeto: descrição clara e detalhada do que está sendo examinado ou avaliado na perícia.

Análise técnica ou científica: o registro fundamentado de todos os exames, vistorias ou pesquisas realizadas pelo perito.

Indicação do método: o esclarecimento do método científico ou técnico utilizado, demonstrando que ele possui aceitação predominante entre os especialistas daquela área.

Respostas aos quesitos: respostas conclusivas e diretas a todas as perguntas formuladas pelo juiz e pelas partes.

Patrocínio:

ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL

Regras e Cuidados na Redação

Linguagem simples: o texto deve manter coerência lógica, fundamentação clara e ser acessível para a compreensão do juiz e dos leigos.

Limites de atuação: é expressamente proibido ao perito emitir opiniões pessoais ou ultrapassar os limites técnicos de sua nomeação.

Normas técnicas complementares: seguir normas específicas de órgãos reguladores ou da ABNT

Patrocínio:

IMPORTANCIA DA VISTORIA IN LOCO

A vistoria, ou inspeção do local, permite a coleta direta de evidências reais, garantindo a precisão técnica e a validade jurídica do laudo, pelos seguintes motivos:

Registro fiel dos fatos: o perito observa de perto o estado atual do objeto, registrando falhas, fissuras, umidade ou danos registrando com fotos e medições precisas. **Comparação com projetos:** conferência entre o que foi executado e o que consta em projetos originais aprovados. **Segurança jurídica:** o CPC exige embasamento técnico sólido, só configurado através de vistoria do local. Anulação do Laudo pode ser pedida caso não ocorra a visita. **Imparcialidade:** Permite ao perito do juiz formar uma opinião técnica baseada na realidade dos fatos e não apenas em relatos de uma das partes.

Patrocínio:

UTILIZAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Transforma impressões visuais em provas técnicas incontestáveis, garantindo segurança jurídica que o Juiz precisa para tomar uma decisão. Como provas científicas substituem o "eu acho" por dados numéricos e gráficos. **Isenção:** afastam a subjetividade do perito. **Rastreabilidade:** permitem que outros engenheiros confirmem os resultados, ou repitam o procedimento. **Prevenção de acidentes:** Identificam falhas invisíveis a olho nu antes que uma estrutura desabe. **Pacometria** - detector de metais avançado para estruturas; **Termografia Infravermelha** - identifica infiltrações invisíveis áreas frias como úmidas; **Drones** – robôs voadores com câmeras de alta resolução para vistoriar locais de difícil acessibilidade; **Laser Scanner** - dispara milhões de feixes de laser por segundo para mapear o ambiente, criando um modelo digital 3D exato do imóvel também chamado de "nuvem de pontos".

Patrocínio:



EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA



SINISTRO ESTRUTURAL

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

Manual da Edificação - Plano de Manutenção

São as principais provas para definir responsabilidades de restauração entre a construtora e ou os proprietários, ou Condomínio. A Norma Básica para Perícias de Engenharia do IBAPE/SP orienta o perito do juiz a descobrir a causa exata de um estrago. Já as normas **NBR 14.037** e **NBR 5.674** da ABNT dizem exatamente o que a construtora deveria ter entregue e o que o Condomínio deveria ter feito. O perito deve investigar o **nexo causal**, ou seja, a relação de causa e efeito e concluir sobre erro de projeto, falha na construção ou de manutenção.

Falha de manutenção: falta de cuidado, limpeza ou troca de peças no momento certo - culpa do Condomínio. A NBR 5.674 dita as regras de como o Condomínio deve realizar e registrar suas manutenções, como limpar calhas, testar bombas ou revisar a estrutura.

Patrocínio:

Manual da Edificação - Plano de Manutenção

Manutenção feita e não registrada é igual a manutenção não feita: Para o juiz, não adianta o síndico dizer que "sempre cuidou do prédio". A norma exige relatórios, notas fiscais, fotos e contratos com profissionais habilitados.

Se o condomínio deixar de fazer as manutenções nas datas exigidas pela norma e pelo manual, ele **perde o direito de reclamar da garantia** na Justiça. Um vazamento na piscina, por exemplo, não será consertado de graça pela construtora se o condomínio nunca limpou os filtros ou trocou as vedações no prazo correto.

Patrocínio:

I SEMINÁRIO CATARINENSE DE **PERÍCIAS JUDICIAIS**



Patrocínio:

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

Patrocínio:

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



mutua SC
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea